

Período:
01/03/2020 a
07/04/2020

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

ALERTA: Ver Obs. "3" – Nota Fiscal Gaúcha - Prazos

04 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de fevereiro (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de fevereiro (Vide Obs. 2).

06 SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.
FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de fevereiro.*
CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em fevereiro.*
SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente fevereiro, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

09 ICMS/RS – ST - Demais Mercadorias Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. fevereiro.

10 GPS Envio de cópia do GPS ao sindicato da categoria profissional mais numerosa entre os empregados.*
JUROS S/CAPITAL PRÓPRIO As Pessoas Jurídicas devem fornecer o comprovante referente fevereiro. IN/SRF n. 41/98.
IPI Recolhimento do IPI incidente sobre os produtos classificados no código NCM 2402.20.00 da TIPI apurado em fevereiro – Cód. Receita: 1020.
ICMS/RS - Carne Verde (ou temperada) de Aves Recolhimento, pelos estabelecimentos abatedores (inclusive ponto de vendas ou distribuição do abatedor) de aves registrados no SERPA, referente janeiro.
ISSQN - Porto Alegre Recolhimento relativo ao mês de fevereiro.
ISSQN-DECWEB – P. Alegre Entrega da declaração ref. fevereiro - IN n. 06/07.

12 ICMS/RS Recolhimento, pelos estabelecimentos comerciais, categoria geral, relativo ao mês de fevereiro.
ICMS/RS – ST - Mercadorias relacionadas no Apêndice III, Seção II, Item VIII, do RICMS Recolhimento de ICMS substituição tributária das operações internas ref. janeiro.
ICMS/RS Recolhimento, pelos contribuintes enquadrados na categoria geral, ref. ao mês de fevereiro, relativo às saídas sujeitas ao IPI, inclusive alíquota zero.

13 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 1º decêndio de março (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 1º decêndio de março (Vide Obs. 2).
EFD-CONTRIBUIÇÕES Entrega do arquivo referente ao mês de janeiro.
CIDE Pagamento ref. fevereiro. Combustíveis - Cód. 9331; Remessas ao exterior de remuneração/ "royalties" - Cód. 8741.
PIS/COFINS – Autopeças/Retenções Recolhimento ref. 2ª quinzena de fevereiro.
EFD-Reinf Entrega relativa ao mês de fevereiro/2020, pelas entidades compreendidas no 1º e 2º Grupos do eSocial – IN RFB 1.701/2017.
DCTFWeb Entrega da relativa ao mês de fevereiro/2020, pelas entidades compreendidas no 1º Grupo (faturamento em 2016 acima de R\$ 78.000.000,00) e no 2º Grupo (faturamento em 2017 acima de R\$ 4.800.000,00) - INs RFB nºs 1.787/18 e 1.884/19.

15 GI/ICMS - MODELO "A" Sitagro - Entrega da GI à Prefeitura Municipal, pelos produtores com talões de notas fiscais, relativa ao ano de 2019.

16 INSS Recolhimento das contribuições previdenciárias dos contribuintes individuais, facultativos e segurado especial (na condição de contribuinte individual), relativas a fevereiro.
GIA/ICMS-RS Entrega da GIA, relativa ao mês de fevereiro.
EFD-ICMS/IPI Entrega do arquivo referente ao mês de fevereiro.

20 INSS Recolhimento da contribuição da empresa e das descontadas dos empregados e contribuintes individuais referente a fevereiro.
INSS Recolhimento da contribuição rural referente ao mês de fevereiro.
INSS-Ret 11% Rec. dos valores destacados nas notas fiscais em fevereiro.
INSS-CPRB Recolhimento da contribuição previdenciária sobre a Receita Bruta pelas empresas desoneradas, referente fevereiro.
IR-FONTE Recolhimento das retenções, efetuadas no mês de fevereiro, incidentes sobre rendimentos de capital, do trabalho e outros rendimentos.
COFINS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. fevereiro. (Cód.7987).
PIS Recolhimento pelas Inst. Financeiras ref. fevereiro (Cód. 4574).
PIS/COFINS/CSLL Recolhimento das retenções efetuadas no mês de fevereiro.
SIMPLES NACIONAL Recolhimento dos impostos e contribuições devidos pelas ME e EPP, optantes pelo Simples Nacional, ref. fevereiro.
IRPJ/CSLL/PIS/COFINS Pagamento unificado ref. fevereiro decorrente de Regime Especial de tributação aplicável às Incorporações Imobiliárias.
PARCELAMENTO EXCEPCIONAL – INSS / MP n. 303/06 Pagamento da parcela devida no mês de fevereiro. **IN n. 13/06.**
PARCELAMENTO ESPECIAL – PAES / INSS Pagamento da parcela devida ao INSS no mês de fevereiro.
DCTF – MENSAL Entrega da DCTF relativa a janeiro. IN n. 1.599/15.
ICMS ST - Complementação da Substituição Tributária - Operações

Internas Complementação efetuada para fins de ajuste do montante do imposto retido por substituição tributária ref. ao mês de fevereiro decorrente da diferença entre o preço praticado na operação a consumidor final e a base de cálculo utilizada para o cálculo do débito de responsabilidade por substituição tributária.
ISSQN-DECWEB Simples Nacional – Porto Alegre Apresentação, pelas ME/EPP optantes pelo Simples Nacional, da Declaração Eletrônica do ISSQN, ref. fevereiro.

ICMS/RS Recolhimento de fevereiro referente aos serviços de transportes. **23**
ICMS/RS Recolhimento pelos produtores ou extratores, referente fevereiro.

IR-FONTE Recolhimento ref. ao 2º decêndio de março (Vide Obs. 1). **25**
IOF Recolhimento ref. ao 2º decêndio de março (Vide Obs. 2).
COFINS Recolhimento relativo ao mês de fevereiro. (Demais Entidades: Cumulativa-Cód.2172; Não-Cumulativa-Cód.5856)*
PIS Recolhimento relativo ao mês de fevereiro. Faturamento (Cumulativo Cód.8109/Não-Cumulativo Cód.6912); Folha de Pagamento (Cód.8301).*
IPI Recolhimento do IPI (exceto código NCM 2402.20.00 da TIPI) apurado em fevereiro – Cód. Receita: 0668, 0676, 0821, 0838, 1097, 5110 e 5123.

PROGRAMA BIENAL DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO **30**
LHO Submissão à aprovação do órgão regional competente em matéria de segurança e saúde no Trabalho do MTE, pelas empresas que optarem pelo serviço único de engenharia e medicina.
DeSTDA Envio da Declaração de Substituição Tributária, Diferencial de Alíquota e Antecipação pelas empresas optantes pelo Simples Nacional referente ao mês de fevereiro/2019.

PIS/COFINS Autopeças – Retenções – Rec. ref. 1ª quinzena de março. **31**
IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – MENSAL Recolhimentos ref. ao mês de fevereiro: (1) IRPJ e CSLL das pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa; (2) IRPJ-Renda Variável-Cód. 3317.
IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL – TRIMESTRAL Recolhimento da 3ª quota do IRPJ e da CSLL (real, presumido ou arbitrado), devidos pelas pessoas jurídicas, relativos ao 4º Trimestre/2019.
INCENTIVOS FISCAIS*
a) Recolhimento do valor da opção com base no IRPJ devido no mês de fevereiro, pelas PJ que recolhem o IRPJ por estimativa. FINOR-Cód.9017, FINAM-Cód.9032 e FUNRES-Cód.9058;
b) Recolhimento da 3ª parcela das aplicações no FINOR - Cód.9004, FINAM-Cód.9020 e FUNRES-Cód.9045, pelas PJ que recolhem o IR com base no lucro real, referente ao 4º Trimestre/2019.
IRPJ/SIMPLES NACIONAL Recolhimento do imposto incidente sobre ganhos de capital ref. fevereiro – Cód. 0507.
IRPF Recolhimentos ref. a fevereiro: (1) Recolhimento Mensal -"Carnê-Leão" Cód. 0190; (2) Ganho de Capital e Alienação de Bens - Cód. 4600; (3) Renda Variável - Cód. 6015.*

IOF - Contratos de Derivativos Financeiros Recolhimento ref. fevereiro.
PARCELAMENTOS ESPECIAIS Recolhimento da parcela mensal (REFIS-Lei nº 9.964/00; REFIS-Lei nº 11.941/09; PAES-Lei nº 10.684/03; PAEX-MP nº 303/06; Simples Nacional – LC 123/06, art.79).
REFIS Pagamento da parcela devida pelas empresas optantes pelo REFIS – Cód. 9100; Parcelamento Alternativo – Cód. 9222. *
REFIS - LEI Nº 12996/2014 Pagamento de parcela/antecipação do parcelamento da Lei nº 12.996/2014 (Port.Conj. PGFN/RFB nº 13/14, art. 4º).
DME Declaração de Operações Liquidadas com Moeda em Espécie, ref. ao mês de fevereiro de 2020.
PERT Programa Especial de Regularização Tributária – Pert – Lei 13.496/2017.
PRR Programa de Regularização Tributária Rural - PRR - MP nº 793/2017 e Lei nº 13.606/2018.
CRIPTOATIVOS Prestação de informações relativas às operações realizadas com criptoativos no mês de fevereiro – IN RFB 1.888/2019.
IRPJ/CONTRIBUIÇÃO SOCIAL - SALDO DE 2019 Recolhimento do saldo do imposto de renda e da contribuição social - Lucro Real (Balanço Anual), apurado em 31/12/2019, pelas pessoas jurídicas que optaram pelo pagamento por estimativa. Obs.: Os valores deverão ser acrescidos dos juros SELIC de fev e 1% para mar/2020. *
DTTA Entrega da Declaração de Transferência de Titularidade de ações, ref. ao 2º semestre de 2019. IN nº 892/08
DBF Entrega da Declaração de Benefícios Fiscais (DBF), ref. ano de 2019. IN nº 1.307/2012.
DEFIS Entrega da Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais, pelas ME ou EPP optante pelo Simples Nacional, ref. ano de 2019. Resolução CGSN nº140/2018.

CALENÁRIO DE OBRIGAÇÕES

Período:
01/03/2020 a
07/04/2020

D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	

Consultoria,
treinamento para gestão administrativa
e atuação em processos e negócios.

CCA
BERNARDON
CONSULTORIA CONTÁBIL E TRIBUTÁRIA

ABRIL 2020

03 IR-FONTE Recolhimento ref. ao 3º decêndio de março (Vide Obs. 1).
IOF Recolhimento ref. ao 3º decêndio de março (Vide Obs. 2).

06 SALÁRIOS Pagamento até o 5º dia útil do mês.
CBE Entrega da Declaração de Capitais Brasileiros no Exterior, ref. ano de 2019.

07 FGTS Efetuar os depósitos relativos ao mês de março.*
CADASTRO DE EMPREGADOS Enviar ao Ministério do Trabalho a relação de admissões e demissões ocorridas em março.*
SIMPLES DOMÉSTICO Recolhimento referente março, incidente sobre a remuneração paga aos empregados domésticos.

OBSERVAÇÕES:

1) IR-FONTE Recolhimento das retenções efetuadas sobre aplicações financeiras, juros sobre capital próprio, prêmios (concursos e sorteios), multas/vantagens/rescisão de contrato - Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

2) IOF Recolhimento do IOF sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguros, Factoring e Ouro-ativo financeiro- Prazo: 3º dia útil após o decêndio.

3) Nota Fiscal Gaúcha Os contribuintes ainda não obrigados à EFD deverão transmitir os arquivos à SEFAZ/RS, considerando o 8º dígito de seu número de CNPJ, a partir do dia 10 do mês subsequente ao da emissão. Resolução nº 3/2013, arts. 2º e 11.

4) SISCOSEV Prestação das Informações – Prazos: IN/RFB nº 1.277/12.

5) Demais Obrigações Antes de iniciar o mês verificar outras obrigações cujos vencimentos não especificamos neste calendário.

(*) Antecipar o recolhimento ou o cumprimento da obrigação, se não houver expediente bancário no dia indicado. (Exemplo: Feriado Municipal)

Elaborado pela equipe técnica da CCA, com base na legislação vigente em 28 de fevereiro de 2020.